



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município

LEI Nº 527 /2009
Arauá, 02 de Outubro de 2009.

Altera o artigo 1º da Lei 524/2009, que conceder reajuste salarial aos servidores municipais integrantes do grupo ocupacional do Magistério, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

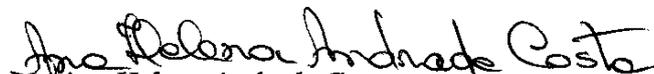
Art. 1º. O artigo 1º da Lei 524/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica concedido aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público Municipal, um reajuste de 7% (sete por cento) sobre o salário base.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2009.

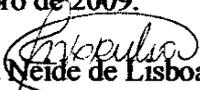
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Arauá, em 02 de Outubro de 2009.


Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal

Publicação

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 527/09, de 02 de Outubro de 2009.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária de Administração